



PROCESSO N.º 41/11

PROTOCOLO N.º 10.659.803-7

PARECER CEE/CEB N.º 767/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR JOSÉ BALAN – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente
ao Ensino Médio

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5467/10-GS/SEED, de 28/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Umuarama em 15/10/10, de interesse do Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Anhumáí, 3284, no município de Umuarama, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 563/06 de 23/02/06 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2814/10 de 29/06/10.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Logística
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária: 1000 horas
- Regime de Matrícula: Semestral
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período

noturno



PROCESSO N.º 41/11

- Período de integralização do curso: mínimo de 1 ano e 6 meses e máximo de 5 anos
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente

4. Justificativa

(...)

O Curso Técnico em Logística vem ao encontro da necessidade da formação do técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Logística enfatiza o resgate da formação humana, onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A implementação do Curso Técnico em Logística atenderá uma demanda qualificada

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 38.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo às exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico (fls. 39).



PROCESSO N.º 41/11

7. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
Município: Umuarama						
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2011		
Turno: Noite				Carga horária: 1200 horas aula – 1000 horas		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
	DISCIPLINA	SEMESTRES			hora/aula	horas
		1º	2º	3º		
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
2	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	120	100
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
6	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
7	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100
8	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	2	2	2	120	100
9	REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGÍSTICA	2	2		80	67
10	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	2	2	2	120	100
11	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	2	2	2	120	100
	TOTAL	20	20	20	1200	1000



PROCESSO N.º 41/11

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Logística, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Logística (fls. 103).

9. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Instituto Nossa Senhora Aparecida
- Transnanimatsu Transportes Rodoviários Ltda
- Sul Transportes Ltda
- Distribuidora Médico-Farmacêutico Ltda
- PRI Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda
- COCAMAR Cooperativa Agroindustrial

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 330 à 341.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 57 e 58.

11. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 57).

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 58.

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silvana de Oliveira	- Administração	- Coordenação do Curso - Segurança e Saúde Ocupacional - Transporte e Distribuição
Laércio Scavanaca Júnior	- Administração - Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Aplicações Operacionais da Logística - Introdução à Logística
Ana Maria Takeda	- Direito - Pedagogia	- Direito e Legislação
Deliane Ribeiro dos Santos	- Letras – Habilitação: Português/Espanhol e respectivas Literaturas	- Espanhol Instrumental



PROCESSO N.º 41/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Terezinha Fernandes Frederico	- Estudos Sociais - Pedagogia – Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas	- Fundamentos do Trabalho
Adegilson Parro	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas - Especialização em Literatura Brasileira	- Inglês Instrumental
Miriane Gislene Palhares	- Ciências Contábeis	- Matemática Financeira e Noções de Estatística
Valdirene Santana de Oliveira	- Administração	- Processos, Qualidade e Sistemas
Eliezer Batista Oliveira	- Letras – Habilitação: Português-Inglês	- Redação e Comunicação na Logística

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 103 à 106.

15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 275/10, do NRE da Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, Edna Regina Mioti, licenciada em Pedagogia, e como perita Elenir Aparecida Moris de Moraes, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido Curso (cf. fls. 353 à 361).

Às folhas 345 consta o comprovante de protocolo nº 7.266.955-0, referente à solicitação de providências a mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

16. IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JOSE BALAN C E VER E FUND. MEDIO PROF	2.9	3.9	3.5	2.9	3.1	3.4	3.8	4.2	4.4	4.7	5.0



PROCESSO N.º 41/11

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 694/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1000 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, organização curricular semestral, presencial, do Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 41/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB